

DECRETO Nº 6.428, de 02 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$336.530,99 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
32	42	SECRETARIA MUNICIPAL 1
164	167	SECRETARIA MUNICIPAL 1
691	690	SECRETARIA MUNICIPAL 1
1029	856	SECRETARIA MUNICIPAL 1
1029	855	1
1029	852	1

1029	871	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
42		SECRETARIA MUNIC 1
167		SECRETARIA MUNIC 1
690		SECRETARIA MUNIC 1
852		PROCURADORIA GERA 1
855		SECRETARIA MUNIC 1
856		1
871		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de julho de

2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL